



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82220181100605

Nome original: OFICIO 158-2018.pdf

Data: 19/11/2018 11:17:06

Remetente:

Francinete Lima D´Avila

Cacoal - 2º Reg. Civil e Notas

TJRO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: falsificação de documento público

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 04.698.106/0001-61

**Rua Dos Pioneiros, 2289 - Centro - CEP 76963-726
Cacoal/RO - Tel.: (69) 3441-4269 - cartoriomadavila@gmail.com**

**Francinete Lima D'Avila
Tabeliã / Oficial**

Ofício nº 158/2019

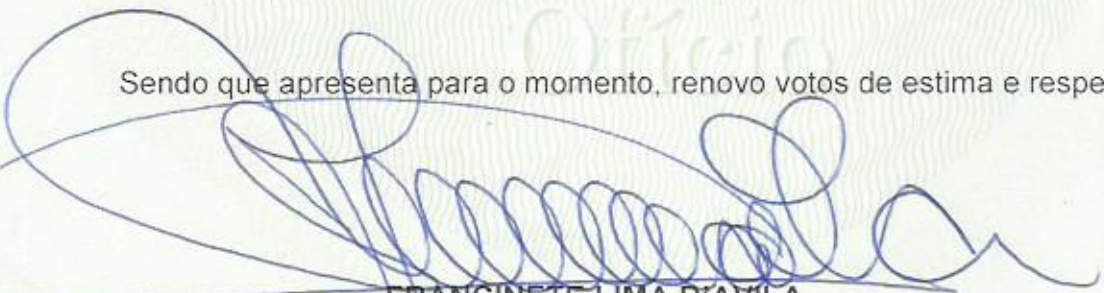
Cacoal – RO, 19 de novembro de 2018.

Venho através de o presente informar que em 08/11/2019, recebi o Ofício nº 2979/SMOB/GEXRJ-NORTE/INSS, referente NB. 21/174.174.523.591-1, sobre a Escritura Declaratória de União Estável, em nome de: **Ivanil-Rosa de Souza e Juçara Caldas Sant'Anna**, supostamente lavrada nesta serventia em 20 de abril 2010, (conforme cópias anexos).

Informo ainda que o suposto documento apresentado é **FALSO**, não sendo lavrado por este Ofício.

Esta Tabeliã lavrou ocorrência policial sob nº 208593/2018, em 14/11/2018, (doc. junto), para que sejam tomadas as medidas cabíveis e deu ciência a Juíza Corregedora Permanente dos Cartórios Extrajudiciais desta Comarca.

Sendo que apresenta para o momento, renovo votos de estima e respeito.



FRANCINETE LIMA D'AVILA
Tabeliã

Ao
Excelentíssimo Desembargador **Dr. José Jorge Ribeiro da Luz**,
Corregedor – Geral da Justiça
Comarca de Porto Velho– RO.



GERÊNCIA EXECUTIVA RJ NORTE
17.502 - DIVISÃO DE BENEFÍCIOS
SERVIÇO DE MONITORAMENTO
OPERACIONAL DE BENEFÍCIOS

OFÍCIO Nº 2979/SMOB/GEXRJ-NORTE/INSS

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018.

Ao Cartório de Registro Civil
Cartório D'Avila
Senhora Francinete Lima D'Avila - Oficial
Rua dos Pioneiros, 2289-Município de Cacoal
Estado de Rondonia -RO
CEP.: 76.963-726

Ref.: NB.: 21/174.523.591-1

Prezado(a) Senhor(a),

1. Objetivando subsidiar os trabalhos de apuração, com base no art. 179 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048/99, e art. 11 da Lei 10.666, de 08 de maio de 2003, solicitamos informar-nos no endereço abaixo, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar do recebimento deste, a confirmação da Escritura de União Estável em nome do Senhor IVANIL ROSA DE SOUZA E JUÇARA CALDAS SANT'ANNA, ocorrido em 20/04/2010, conforme cópia em anexo.
2. Caso não tenha havido o referido registro, pedimos seja comunicado através de Ofício à este Órgão, com a urgência que se faz necessária.
3. No oportuno, quando da resposta, solicitamos mencionar o número do benefício da referência.
4. Isto posto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários no endereço abaixo.

Atenciosamente,

Antonio Maria de Carvalho Negrão
Chefe de Divisão de Benefícios-GEXRJ-Norte
Matr. 1420694

Monitoramento Operacional de Benefícios
Avenida Brasil, nº 17.673-6º andar sala 604
Irajá-Rio de Janeiro-CEP.: 21230-043
E-mail: benefrjn@inss.gov.br
antonio.negrao@inss.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO D'AVILA

Rua dos Pioneiros, 2289 - Cep 76.963-726 - Fone/Fax: (69) 3441-4268
COMARCA - MUNICÍPIO DE CACOAL - ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ 04.698.106/0001-61

FRANCINETE LIMA D'AVILA
OFICIAL MAIOR

ESCRITURA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL, que fazem:
IVANIL ROSA DE SOUZA e JUÇARA CALDAS SANT'ANNA,
forma abaixo.

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no dia 20 de abril de 2010, comparecem nesta notaria, Cartório de Registro Civil e Notas da Comarca Município de Cacoal, Rua dos Pioneiros, 2289, de Francinete Lima D'avila, Estado de Rondônia perante mim substituta, como declarantes. 1º) **IVANIL ROSA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, industrial, carteira de identidade nº 12457161-3, expedida pelo SSP/RJ em 15/04/1992, CPF nº 082.166.067-53 e 2º) **JUÇARA CALDAS SANT'ANNA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 04678033-4, expedida pelo SSP/RJ, em 14/11/1997, CP nº 625.241.787-49, e domiciliados na Rua Oitocentos e Cinquente e Seis, 40, Jardim Tiradentes, Volta Redonda, RJ, aqui de passagem, pessoas por mim identificadas conforme documentos apresentados e arquivados. Então pelos declarantes me foi dito que a lavratura da presente escritura tem o objetivo de comprovar a união estável entre si há 04 (quatro) anos, sendo um dependente do outro, desta feita terão direito a receber pensão caso um venha a falecer primeiro que o outro, tendo o presente ato notarial também a finalidade de fazer prova junto ao INSS, SEGURADORAS, qualquer Plano de Saúde e ainda perante qualquer Instituição Federal, Estadual, Municipal e Autárquica.

A presente escritura declaratória não tem os requisitos exigidos no Provimento 37 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para efetivação de registro no Livro "E", do Registro Civil das Pessoas Naturais, não sendo, portanto um contrato, mas sim, uma declaração com finalidade de comprovar a existência da união estável perante terceiros.



FRANCINETE LIMA D'AVILA
OFICIAL

E, como assim disseram os declarantes, pedindo que lavrasse o presente ato notarial, contendo os requisitos legais para sua validade a acharam conforme e assinam dispensando a presença de testemunhas na forma do Artigo 240 da consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Certifico que as custas foram pagas da seguinte forma: Tabela 07, n.1, II, (R\$ 76,98), Tabela 01, n.4 (R\$ 8,02), Tabela 01, n.5 (R\$ 9,29x2=R\$ 18,58) Total Emolumentos: R\$ 103,58, e acréscimo de 20% na Lei nº 3217/99 (R\$ 20,71) + 5% inc. III do art. 4º. da Lei Estadual nº 4.664/05 (R\$ 5,17) + 5% Lei complementar nº 111/2006 (R\$ 5,17) + 4% da Lei Estadual nº 6281/10 (R\$ 4,14) Mútua dos Magistrados: R\$ 11,27; Acoterj: R\$ 0,22 Distribuição R\$ 20,85 R\$ 1,53 (2% Lei 6370/2010). Certifico que a presente escritura será comunicada ao Cartório do Distribuidor no prazo de Lei.

Eu Francinete Lima D'Avila Substituta, desta Serentia, digitei, li em voz alta e colhi as assinaturas do presente ato.

ASSINATURAS:

IVANIL ROSA DE SOUZA
IVANIL ROSA DE SOUZA (DECLARANTE)

JUÇARA CALDAS SANT'ANNA
JUÇARA CALDAS SANT'ANNA (DECLARANTE)

ENCERRADA POR MIM SUBSTITUTA

FRANCINETE LIMA D'AVILA
OFICIAL

Final da Escritura Declaratória de União Estável, na qual figuram como Declarantes. IVANIL ROSA DE SOUZA e JUÇARA CALDAS SANT'ANNA, realizada em 20 de abril de 2010.



Serviço do 14º RCPN - Tabelionato - Rua Dagmar da Fonseca, 118 - Madureira
Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2492-4927 - Registrador e Notário: K. T. Fabio Lopes Dias

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000000R1279. Conf. por: Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2015.
Christiano Alves Rodrigues
EBHU-04751 MJO Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serventia : 4,60
36% TJ+FUNDOS : 1,65
Total : 6,25



2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CACOAL

Rua dos Pioneiros, 2289 – Centro – Cx. Postal 93

cartoriodavila@gmail.com

CEP: 76.963-726 – Cacoal/RO

Fone/Fax: (069)3441-4269

Ofício nº 156/2018

Cacoal – RO, 13 de novembro de 2018.

Em resposta ao Ofício nº 2979/SMOB/GEXRJ-NORTE/INSS, referente NB. 21/174.174.523.591-1, sobre a Escritura Declaratória de União Estável, em nome de: **Ivanil Rosa de Souza e Juçara Caldas Sant'Anna**, supostamente lavrada nesta serventia em 20 de abril 2010, conforme cópia enviada, informo que o documento apresentado é FALSO, não sendo lavrado nesta serventia;

Informo ainda que, informaremos as autoridades competentes para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Sendo o que apresento para o momento, renovo votos de estima, colocando-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais;

Sem mais, renovo votos de estima e consideração.

FRANCINETE LIMA D'AVILA

Tabeliã/Oficiala

AO
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
SERVIÇO DE MONITORAMENTO OPERACIONAL DE BENEFÍCIOS
AV, BRASIL, 17.673 – 6º ANDAR – SALA 604
21230-043 - IRAJÁ – RJ;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL



OCORRÊNCIA Nº 208593/2018
(Versão:1)



Registrada em 14/11/2018, às 18h25min na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL -CACOAL
Sob Responsabilidade Da 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL -CACOAL

* USO EXCLUSIVO PARA PROCEDIMENTO POLICIAL *

Natureza(s): **FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO (Consumado)**, Relevância: Criminal. Data do fato: 20/04/2010.
Período: Manhã. Local do Fato: Outras repartições publicas. Tipo do Local: Público.
Endereço do fato: Rua Dos Pioneiros, 2289, Centro, Ponto de referência: Cartório D'avila de Cacoal-RO. Perímetro: urbano. Distrito: Cacoal. Município: Cacoal. UF:RO.

Envolvidos (FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO)

Comunicante: MIZAEI GONÇALVES DE OLIVEIRA

ENVOLVIDOS

MIZAEI GONÇALVES DE OLIVEIRA, Nascimento: 07/03/1973, Idade: 37 anos, Gênero: Masculino
Documentos:224870518(RG) 136.415.178-26(CPF). Mãe: Natalina da Silva de Oliveira. Pai: Anizio Gonçalves de Oliveira.
Naturalidade/UF: Fátima do Sul/Mato Grosso do Sul. Estado Civil: Casado(a). Escolaridade: Não informado. Apelido: Não informado
Endereço Residencial: Raimundo Gomes, 2418, Morada do Bosque. Cidade/UF Cacoal/RO. Telefone: Não informado. Celular: (69) 99967-3288. E-Mail: Não informado
Profissão: Não informado. Empresa: Não informado. Endereço Comercial:Não informado. Telefone de Contato: Não informado
Estado Físico: Normal. Tipo de Lesão: Não informado
Envolvimentos: FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO(Comunicante),

HISTÓRICO

Compareceu nesta DPC, o comunicante, relatando que exerce a função de tabelião substituto do cartório do 2º ofício de registro civil e tabelionato de Cacoal; que no dia 08-11-2018, recebeu o ofício nº 2979/SMOB/GEXRJ-Norte/INSS, datado de 25-10-2018, solicitando confirmação da Escritura de União Estável em nome do senhor Ivanil Rosa de Souza e Juçara Caldas Sant'Anna, ocorrido em 20-04-2010, conforme cópia em anexo; solicitando urgência na resposta via ofício. Relata o comunicante, que o registro declaratório de união estável das pessoa em tela, é falsificado; que na data dos fatos o referido cartório era apenas de registro civil e que não poderia realizar tal procedimento. Devido ao exposto, o presente B.O. para providencias cabíveis.

Ocorrência registrada por: **JOAO NETO PEREIRA DA SILVA** - Agente de Policia - 300022636

DESPACHOS